

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura de Bebedouro

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5126 DE 14 DE JUNHO DE 2016

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei n. 4.239, de 10 de dezembro de 2010, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n. 4.239, de 10 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º *Os lotes descritos no artigo anterior serão licitados por unidade cadastral e por valor nunca inferior ao avaliado.*

§ 1º *O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:*

a) *à vista*

b) *uma parcela inicial (entrada) no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, podendo o saldo remanescente ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, reajustadas pela variação anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo -, apurado e publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.*

§ 2º *Os lotes da quadra 161.157 possuem a infraestrutura necessária, com exceção de rede de energia elétrica dos lotes que confrontam com a Rua Miguel Taube, cuja realização será de responsabilidade dos adquirentes.*

Art. 2º Os demais artigos, parágrafos e incisos da Lei n. 4.239, de 10 de dezembro de 2010, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de junho de 2016.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de junho de 2016.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”